CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PROJETO DE LEI 20/2026

SÚMULA: Institui, no âmbito do Município de Campo Largo a campanha "Fevereiro Laranja", dedicada à conscientização sobre a leucemia.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,** Estado do Paraná, **APROVOU,** e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Campo Largo, a campanha "Fevereiro Laranja", a ser realizada anualmente durante o mês de fevereiro, com o objetivo de promover a conscientização sobre a leucemia e incentivar o diagnóstico precoce.

Art. 2º A campanha "Fevereiro Laranja" tem como objetivos principais:

I – informar a população sobre os sintomas, formas de diagnóstico e tratamento da leucemia;

II – conscientizar sobre a importância do diagnóstico precoce para aumento das chances de cura;

III – incentivar o cadastro de doadores de medula óssea;

IV – promover ações educativas e preventivas junto à comunidade;

V – apoiar pacientes e familiares, contribuindo para a redução do preconceito e da desinformação.

Art. 3º Durante o mês de fevereiro, o Poder Público Municipal promoverá ações como:

I – palestras, seminários, campanhas educativas e atividades informativas;

II – divulgação em meios de comunicação oficiais e espaços públicos;

313/2026
03/03/26

CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO

III – iluminação ou decoração de prédios públicos com a cor laranja, como forma de apoio à campanha;

IV – parcerias com instituições de saúde, organizações da sociedade civil e entidades médicas para fortalecimento das ações de conscientização.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com órgãos públicos, entidades privadas, organizações não governamentais e instituições de ensino para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 20 de Fevereiro de 2026.

Victor C. Bini

Victor Bini

Vereador

APROVADO
Em 1ª discussão.
Sala das Sessões 06 de 04 de 2026
Presidente

APROVADO
Em 2ª discussão.
Sala das Sessões 13 de 04 de 2026
Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões 13 / abril / 2026
Presidente